



2136

84-219

1920



Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão
Paulo...

Protesto

Manoel Elias

Requerente

AUTUAÇÃO

Ao *primeiro* dia do mez de *Julho* do
anno de mil *quinhentos e noventa* nesta cidade de Co-
ritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo *a petição*
com adiantos
do que, para constar, faço esta autuação.--Eu, *Paulo...*



Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção do Paraná .


D. Sum.

P 30 VI 920

Manoel Elias

Manoel Elias, cidadão brasileiro, commerciante, residente em Cruz Alta , Estado do Rio Grande do Sul, vem perante V. Exa., fundado nos artigos 233 e 234 do Decr.n.848, de 11 de Outubro de 1890, apresentar protesto contra o Banco Nacional do Comercio, filial de Curityba, pelos motivos seguintes: - 1)

O requerente recebeu comunicação, por parte de Ali Kalil, de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, com quem mantem transacções commerciaes, de que lhe enviára a quantia de um conto de réis, mediante chéque, remetido pelo Correio, sob registro, contra o Banco Nacional do Comercio, filial desta cidade . Como o supplicante se achasse nêssa occasião na cidade de Antonina, deste Estado, para aquella cidade foi enviada a carta contendo o cheque, para ser pago individualmente a Manoel Elias . Como essa carta não chegasse ás mãos do supplicante, este, voltando a Curityba, foi por diversas vezes ao Banco Nacional do Comercio, onde lhe informavam não haver chegado qualquer ordem de "Passo Fundo" . Em vista da demora em receber a carta com o cheque, o supplicante, verbalmente , solicitou ao mencionado Banco que não pagasse o cheque a outrem que o exhibisse; pois o considerava extraviado. Decorrido um mez, mais ou menos, o supplicante foi ao Banco Nacional do Comercio, desta cidade, e ali lhe apresentaram o cheque, da quantia de um conto de réis , que lhe era enviado de "Passo Fundo", por Ali Kalil, já pago pelo mesmo Banco, tendo no verso a assignatura: "Manoel Elias"- graphada de modo muito diverso daquella de que usa o supplicante e que, anteriormente, já existia em livro do citado Banco,



onde o supplicante já era pessoa conhecida. Acresce que o Banco declarou, por um seu empregado, ao supplicante, que o cheque havia sido pago a pessoa conhecida, e tendo o requerente pedido que chamassem, então, a atenção desse conhecido, o Sr. Gerente do citado Banco Nacional do Commercio respondeu ao requerente que a este competia procurar o individuo que, indevidamente, recebera a importancia, e que, entretanto, ia dirigir-se á casa Matriz, de Porto Alegre. - São passados quatro mezes sem qualquer solução.

-2)- No dia 24 do corrente o supplicante, Manoel Elias, recebeu comunicação procedente de "Cruz Alta", da existencia, em seu favor, da quantia de dez contos de réis, enviada por intermedio do mesmo Banco Nacional do Commercio, sendo que, por diversas vezes tem apresentado esse telegramma e o Banco, por seus empregados, responde que não paga por não ter recebido a respectiva ordem. O remittente daquella quantia insiste em affirmar que a ordem foi enviada e que a filial do Banco Nacional do Commercio, desta cidade, communicou á filial de "Cruz Alta" que não faz o pagamento por existirem em Curityba differentes pessoas com o nome Manoel Elias. Exibido esse telegramma ao Gerente do alludido Banco Nacional do Commercio, desta cidade, este continua a affirmar que não paga por não ter a ordem do respectivo pagamento. - †

- Tal procedimento por parte do Banco Nacional do Commercio vem trazendo sérios prejuizos aos interesses commerciaes do abaixo assignado, que é pessoa conhecida nesta praça, onde, com honestidade, mantem transacções, pelo que, vem perante V. Exa. apresentar o presente protesto contra o alludido Banco, protestando mais haver do mesmo, por acção competente, não só a quantia de um conto de réis que lhe pertence e que o citado Banco, indevidamente entregou a outra pessoa, e juro, bem como os prejuizos, perdas e damnos que o procedimento do Banco, acima descripto, lhe tem acarretado.

Nestes termos -



P. á V. Exa. que, A., se digne de deferir o requerido, mandando tomar por termo o presente protesto, que será notificado ao supplicado e publicado por edital pela imprensa, sendo afinal os autos entregues ao supplicante independentemente de traslado, pagas por estas as custas respectivas.

E. R. M.

Coritiba, 30 de Junho de 1920.
Manoel Elias



TERMO DE PROTESTO

Aos trinta dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte, nesta cidade de Coritiba, em meu cartorio compareceu Manoel Elias, reconhecido de mim Escrivão, e, por elle, me foi dito que, nos termos da petição retro e despacho proferido pelo Doutor Juiz Federal, protesta como protestado tem, contra o procedimento do Banco Nacional do Commercio, filial de Coritiba, por seu Gerente, para opportunamente proceder nos termos da mesma petição que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este termo que assigna. - *Jan*

Manoel Elias

certidão.

Certifico que, em virtude da Pe-
tição retro, e o despacho nella
lançado, intimei nesta cidade,
a Senhor Pedro C. Schuck Ge-
rente do Banco Nacional do
Commercio, por todo o conteúdo
da presente petição, despacho
e do termo do protesto os que tambem
leu e de tudo bem sciente fi-
cou, e pediu-me contra o que dei,
o referido e verdade do que dan
fe. Curitiba 1º de julho de 1920.
o official de justiça
João Albedesto da Rosa

Certifico que expedio
se Edital para ser
affixado no lugar do
Custume e bem ab-
sim extrahio-se copia
do mesmo para ser
publicado pela Impren-
sa; do que dou fe.



Certificado Julho 920
Cesario

Por Manoel

